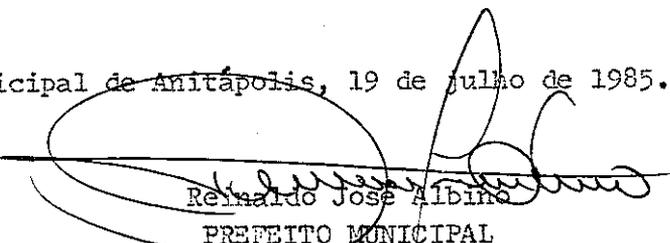


AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM ORGÃOS FINANCEIROS OU COM A PRÓPRIA FIRMA, NA AQUISIÇÃO DE UMA RETRO ESCAVADEIRA.

Reinaldo José Albino, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar Operação de Crédito para aquisição de uma RETRO-ESCAVADEIRA, obtendo o prazo de 05 (cinco) meses de carência e amortizável em prestações mensais e mediante o pagamento de juros e demais ônus financeiros, de acordo com as taxas vigorantes.
- Art. 2º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal a parte suficiente das parcelas que mensalmente lhe couberem do Imposto sobre Circulação de mercadorias, com a consequente retenção por parte da mesma instituição financeira, dos valores necessários a liquidação e resgate da Operação de Crédito contraída.
- Art. 3º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a se fazer representar por seu titular em todos os atos concernentes ao ajuste e estipulação de crédito ora autorizado, inclusive outorgando mandato para receber junto a entidade financeira de direito, as quotas mensais necessárias para o pagamento do principal e acessórios da operação ora autorizada.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 19 de julho de 1985.


Reinaldo José Albino
PREFEITO MUNICIPAL